



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

### PORTEIRA Nº 152 DE 04 DE JULHO DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º  
016/2025 – SEMEB, ADVINDO DISPENSA Nº  
017 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **RAINEIDE DIAS MORAES**, MAT. 638, FUNÇÃO: Professora, CPF: 645.400.302-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, Efetiva, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 016/2025 – SEMEB, ADVINDO DISPENSA Nº 017 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021, referente a AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COMPOSTOS POR 4 (QUATRO) PEÇAS: COLHER PLÁSTICA ESCOLAR, PRAT PLÁSTICO ESCOLAR, CANECA PLÁSTICA ESCOLAR E CUMBUCA PLÁSTICA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 04 de julho de 2025.

RAINEIDE DIAS Assinado de forma digital  
MORAES:645400302 por RAINIDE DIAS  
72 MORAES:64540030272

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

*Secretaria Municipal de Educação Básica  
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.*

Vila Americana, nº 253, Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-Pará. E-mail: [semeb@belterra.pa.gov.br](mailto:semeb@belterra.pa.gov.br)

